



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo



REQUERIMENTO DE DISCUSSÃO N° 006/2026

INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N° 4.374/16.

REQUEIRO, observada as formalidades legais e regimentais, enviando-se cópia desta, solicitando ao senhor Prefeito Municipal, que se informe ao Legislativo, no prazo e forma legal, solicitando-lhe providências dos departamentos competentes, visando encaminhar as seguintes informações a esta Casa de Leis:

- 1- Informe se está sendo cumprido na íntegra o teor da Lei Municipal nº 4.374/16;
- 2- Em caso de descumprimento, quais as providências adotadas, nos termos do art. 12, § 2º do mesmo diploma legal?
- 3- Em caso de descumprimento da legislação mencionada, favor comprovar documentalmente as eventuais sanções aplicadas.
- 4- Quando o autor do descarte do entulho não é encontrado ou identificado, qual a providência tomada pela municipalidade ?
- 5- É responsabilidade do município a retirada do entulho quando o responsável não é identificado/encontrado?
- 6- Qual o prazo o município tem para proceder a retirada de entulhos irregulares, no caso do responsável não fazê-lo ou não ser identificado?
- 7- Quantas equipes tem destinadas a retirada de entulhos? Favor nomear os funcionários.

JUSTIFICATIVA

A justificativa para este requerimento reside nas contínuas queixas dos residentes de toda cidade e distritos, impactados pelo acúmulo de entulhos. Esta situação prejudica a circulação, facilita a proliferação de pragas urbanas e compromete a saúde pública. O descarte indevido é uma infração ambiental, sujeita a multas, e afeta o bem-estar e a segurança local, podendo causar alagamentos em períodos chuvosos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo



Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2026.


EUGÊNIO LUIZ DE PAULA

Vereador